

**第 16/2023 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條  
授權

授予社會文化司司長歐陽瑜一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與國家中醫藥管理局代表簽署《國家中醫藥管理局與澳門特別行政區政府社會文化司關於中醫藥領域的合作協議》。

第二條  
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二三年四月十七日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

**第 17/2023 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第17/2022號法律《非高等教育私立補充教學輔助中心業務法》第二十六條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條  
標的

本行政命令訂定非高等教育私立補充教學輔助中心（下稱“中心”）民事責任強制保險的條件及保額。

第二條  
定義

為適用本行政命令的規定，下列詞語的定義為：

（一）“保險人”：是指依法獲許可經營民事責任保險業務的實體；

**Ordem Executiva n.º 16/2023**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Delegação de poderes**

São delegados na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o «Acordo de cooperação na área da medicina tradicional chinesa entre a Administração Nacional de Medicina Tradicional Chinesa e a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau», com o representante da Administração Nacional de Medicina Tradicional Chinesa.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Abril de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**Ordem Executiva n.º 17/2023**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 17/2022 (Lei da actividade dos centros de apoio pedagógico complementar particulares do ensino não superior), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Objecto**

A presente ordem executiva estabelece as condições e quantias seguradas do seguro obrigatório de responsabilidade civil dos centros de apoio pedagógico complementar particulares do ensino não superior, doravante designados por centros.

Artigo 2.º

**Definições**

Para efeitos da presente ordem executiva, entende-se por:

1) «Seguradora», entidade legalmente autorizada para a exploração da actividade de seguros de responsabilidade civil;